

PATRULHA MARIA DA PENHA: APLICABILIDADE EDUCACIONAL NO COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM MOSSORÓ- RN

Rodrigo Maia de Carvalho ¹
Francisca Vilani de Souza ²

RESUMO

Esse estudo tem como objetivo investigar a aplicabilidade educacional do Projeto Patrulha Maria da Penha - PMP em Mossoró-RN. Para isso, foi realizada uma pesquisa do tipo qualitativa exploratória, aplicando uma entrevista semiestruturada com dez mulheres vítimas de violência doméstica, moradoras da referida cidade e atendidas pelo projeto. Esse, está sendo desenvolvido pela Guarda Municipal. Os referidos agentes foram capacitados para a realização de um trabalho especializado em atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica. A base teórica está fundamentada em Brasil (2012), Piovesan (2012), Porto (2017), Soares (2005), Vasconcelos (2018) entre outros. A pesquisa possibilitou observar que a patrulha realiza um trabalho educativo informando e encaminhando às mulheres para os órgãos competentes para que esses, possam oferecer o apoio como atendimento psicológico, jurídico, social, entre outros. Além disso, a PMP estabelece um vínculo de confiança entre as vítimas atendidas e os agentes da patrulha, proporcionando-as uma sensação de confiança e empoderamento. Pode-se afirmar também que a PMP é um serviço de relevância para estas mulheres, aproximando-as da rede de acolhimento e atendimento e estimulando-as para a tomada de decisão e manutenção das suas escolhas. No entanto, vale destacar que ainda é preciso realizar muitas discussões sobre este tema e, principalmente, estimular a conscientização numa perspectiva educativa, não apenas para as vítimas, mas também para os agressores para que estes não reincidam no crime. Ações como a PMP é uma forma de buscar materializar a Lei Maria da Penha a qual, apesar de já ter tido avanços, ainda precisa ser trabalhada de forma mais objetiva através de políticas públicas.

Palavras-chave: Violência doméstica, educação, Patrulha Maria da Penha, conscientização, empoderamento.

INTRODUÇÃO

É necessário que sejam construídas políticas públicas para que o estado busque corrigir alguns erros e injustiças históricas existentes na sociedade atual. Assim, no que diz respeito à violência doméstica, há várias leis e políticas que atuam no enfrentamento deste fato que viola os próprios direitos humanos, sendo um problema que envolve a saúde, segurança e a educação.

É uma utopia pensar na extinção da violência, porém, é dever de todos buscar meios para que a prevenção e controle da criminalidade em todo e qualquer meio social. Tendo em vista que, no Brasil, há um índice criminal muito significativo, destacando-se, aqui, a violência

¹ Mestre em Ciências da Educação -World University Ecumenical – USA, rudrigomaia@gmail.com;

² Doutora em Ciências da Educação –SEEC/ RN professoravilani@gmail.com;

doméstica e familiar a qual, segundo dados de uma pesquisa realizada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, realizada em 2013, demonstrou que 54% das entrevistadas afirmaram conhecer ao menos uma mulher que sofreu agressões dos seus parceiros.

Neste sentido destaca-se o trabalho educacional implantado pelo projeto Patrulha Maria da Penha (PMP) realizado pela Guarda Municipal em Mossoró –RN, como Política Pública a qual, apesar de estar ligada a segurança pública, possui cunho educativo. Como problemática, esta pesquisa fundamentou-se na seguinte questão: qual a importância educativa da PMP segundo a ótica das mulheres atendidas pelo projeto? Como objetivo geral investigar a aplicabilidade educacional do projeto Patrulha Maria da Penha em Mossoró - RN.

A violência contra a mulher no Brasil é um problema de grande magnitude, merecendo a atenção das pesquisas acadêmicas na busca de meios eficazes de controle, prevenção e enfrentamento. Nesse sentido, buscou-se abordar esta temática, na perspectiva educativa, sob a ótica das vítimas, considerando que a visão das mesmas é relevante para a identificação de problemas e busca de soluções.

Como metodologia, utilizou-se a pesquisa qualitativa. Para coleta de dados foram realizadas entrevistas com perguntas fechadas relacionadas ao atendimento realizado pela patrulha e sobre a concepção das mesmas em relação ao trabalho realizado por este projeto.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNDO

A violência contra a mulher está presente na sociedade e estampado na mídia diariamente, sendo vítima de agressores em que na maioria das vezes são aquelas pessoas que poderia mais protegê-la, ou seja, companheiro ou até mesmo os membros mais próximos da família. A violência contra as mulheres exerce grande impacto nas taxas de homicídios (femicídio), agressões essas, onde as vítimas chegam a perder suas vidas pelo simples fato de serem mulheres. Entre os vários tipos de violências, se destacam as violências de gênero, mais precisamente contra o público feminino, envolvendo na maioria das vezes, o uso da força física, material ou até mesmo psicológico, podendo ser ameaça ou até mesmo prática. A violência desse público se destaca de agressões físicas, sexuais e psicológicas.

Para entender mais sobre essas agressões, faz-se necessário voltar ao tempo e analisar o contexto histórico, além da legislação e as batalhas enfrentadas pelas mulheres em busca de leis que a protejam dos agressores. Na visão de Porto (2007), a violência contra a mulher é histórica e está associada através da cultura de determinadas sociedades, ou seja, faz parte da humanidade desde os princípios da civilização.



A violência é uma constante na natureza humana desde a aurora do hem e, possivelmente, até o crepúsculo da civilização, este triste atributo parece acompanhar passo a passo a humanidade. (PORTO, 2007 p. 13.)

Durante séculos, a sociedade assimilava que a mulher era para servir ao homem, ou seja, ser “escrava” e o significado de ser livre, era apenas considerado para os homens, uma verdadeira discriminação. Ocorre que, mesmo lutando por igualdade, e sendo ela prevista na Constituição da República, muitos homens ainda continuam a vislumbrar as mulheres como propriedade, acreditando ter sobre elas direitos de usufruto, vendo-as como objeto e que podem dominá-las e usufruí-las livremente. “A violência doméstica, infelizmente, ainda é uma prática bastante usual de tentativa de submissão da mulher ao homem”. (Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), 2018, p. 14.)

A mulher já vinha sofrendo com o preconceito de uma sociedade machista, esse fato alongou-se durante o período de guerras e revoluções. Pode-se citar a exterminação das mulheres no período “caça às bruxas”, época essa que teve início antes do século XV, passando a ter o seu ápice, durante os séculos XVI e XVII, onde milhares de mulheres consideradas pela igreja, como “forças demoníacas”, foram queimadas vivas em fogueiras. “Nunca, ao longo da história, as mulheres foram submetidas a tão grande agressão, organizada internacionalmente, aprovada pelas leis, abençoada pelas religiões.” (FEDERICI, 2019, p.70)

A Autora ainda cita que não precisava ser velha para ser acusada de bruxaria. Quando jovens foram mulheres promíscuas, libertinas, mães solteiras, curandeiras e parteiras possuidoras de popularidade. A mulher considerada "bruxa" foi a comunista e a terrorista de sua época, quando foi necessário um mecanismo ‘civilizador’ para produzir uma nova “subjetividade” e uma nova divisão sexual do trabalho em que a disciplina capitalista da mão de obra viria a se apoiar.” (FEDERICI, 2019, p.72)

Já durante a Revolução Francesa, as mulheres foram as ruas lutar por dignidade e direitos humanos de igualdade e por espaço na sociedade. Mesmo fato aconteceu durante o período da Revolução Industrial e das duas grandes guerras mundiais, em que as mulheres lutaram em busca de defender seus territórios e suas lacunas na coletividade.

Após longas batalhas, perdas e vitórias, as mulheres conseguiram seu espaço na sociedade, assumindo os mais variados cargos, que antes eram considerados apenas para homens, como também garantiu o direito a participar da democracia de um país, ou seja, lutou para ter direito ao voto, além da inserção na educação e nas universidades, buscando capacitação para exercer melhores empregos e destaques na sociedade, como também lutou por igualdade de salários e também por leis que as protejam dos agressores. As batalhas não

cessaram. As mulheres continuam em busca de dignidade, respeito e igualdade, em busca de um mundo mais justo e pacífico.

Conforme a Convenção de Belém do Pará (1994) Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, a violência contra a mulher é qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

O filósofo grego Aristóteles³ (384 a.C a 322 a.C) cogita que a ligação da dependência das mulheres aos homens, iniciou-se por causa da supremacia e do autoritarismo másculo na sociedade, até porque as mulheres ficavam durante muito tempo, no interior da família, cumprindo o papel de mãe e dando educação aos filhos. Ainda de acordo com Aristóteles, as mulheres não poderiam ter relações com outros homens e esse papel era de prevalência ao homem.

Dutra *et al* (2021) afirmam que na civilização egípcia apesar da mulher ter um papel fundamental na sociedade, já não tinha direito a escrita, portanto já era discriminada do processo de conhecimento:

Na Antiguidade (4000 a.C – 476 d.C.), em sociedades como a egípcia, as mulheres não tinham acesso à escrita. Isso significa que as mulheres eram marginalizadas do processo de documentação e produção de conhecimento. Uma das principais funções sociais das mulheres no Egito antigo era a constituição da família, sendo que elas eram, muitas vezes, vendidas sem direito de escolha, para que casamentos fossem formados. (PAULA, *et al*, 2021, p.2).

A compreensão coletiva da violência contra a mulher é histórica e vem sendo acompanhado ao longo dos séculos com ingredientes fortes associados através da cultura. A escritora, filósofa, ativista política, feminista e teórica social francesa, Beauvoir (1908-1986) foi uma das primeiras mulheres à frente de seu tempo que no século XX, contribuiu com seus estudos sobre a luta da igualdade de gênero e o feminismo. Beauvoir foi defensora da teoria existencialista, tendo como metodologia a liberdade e ainda mostrou que não existe uma "natureza feminina" ou uma "natureza masculina", ou seja, o homem complementa a mulher e vice-versa.

³ Aristóteles nasceu em 384 a.C. na Macedônia. Morreu em 322 a.C. na Grécia. Foi um dos maiores filósofos de todos os tempos. Ele foi discípulo de Platão e mestre do conquistador Alexandre, o Grande. Fundou uma escola de filosofia chamada Liceu e sistematizou o conhecimento da Antiguidade. Estudou ciências da natureza e tendo seu pensamento influenciado na Filosofia Escolástica, Moderna e continua a influenciar a Filosofia Contemporânea.

Baroni, Cabral *et al* (2020) em uma análise da história da mulher na sociedade fomenta que no decorrer de séculos, persistiu a figura da mulher semelhante à de escrava, onde a palavra livre, significava apenas para o ser "homem". A finalidade das mulheres eram basicamente criar os filhos, amamentar e reproduzir. O homem saía para realizar atividades de caça, ocupava cargos políticos, gozava de muitos direitos e as mulheres não. Certamente, esse fato é bem mais complexo uma vez que a “figura mulher” sempre foi alvo de preconceitos e submissão ao homem, tendo que lutar por direitos e por uma sociedade machista e autoritária.

Lima (2010), relata em seu artigo “O imaginário judaico-cristão e a submissão das mulheres”, a superioridade masculina não só no corpo, como também na alma, fomentando o exemplo de Santo Agostinho. “ Os homens refletem o Espírito de Deus no corpo e na alma. A mulher, diferentemente, possui reflexos de Deus apenas na alma, pois seu corpo constitui obstáculo ao exercício da razão” (LIMA, 2010, p. 5).

Souza (2021), relata em sua obra o cotidiano da mulher na pré-história, que debates relacionados as mulheres surgem em vários períodos durante o decorrer da História. Os historiadores, paleontólogos e arqueólogos, encontravam durante escavações, em sua grande maioria, fósseis de homens, até que essa situação mudou quando foram descobertos os fósseis femininos de Luzia e Lucy⁴, quebrando o tabu másculo da época e revelando detalhes que antes os estudiosos acreditavam que determinadas situações eram apenas para o homem, como por exemplo, sair para caçar utilizando-se de arco e flecha, entre outros.

Na pré-história, as mulheres já desempenhavam papel relevante e ativo no processamento da caça, onde já antes da descoberta da agricultura, havia vestígios de que as mulheres tinham um papel ativo, trazendo o sustento para seus filhos, além de coletarem frutos e raízes para abastecer todo o grupo. “Muitas vezes não fica nada de tangível da vida cotidiana de uma mulher. A comida que cozinhou foi comida; os filhos que cuidou partiram para o mundo. ” (WOOLF 2014, p. 290).

Na visão de Woolf (2014), assim como o homem, a mulher também desempenha seu papel relevante na construção de uma sociedade e não apenas realizar as atividades domésticas

⁴ "Luzia" é o fóssil mais antigo encontrado no continente americano, no sítio de Lapa Vermelha, em Minas Gerais, no ano de 1975. O apelido foi dado pelo biólogo Walter Neves, da Universidade de São Paulo. O fóssil pertencia a uma mulher e que a mesma não era índia. Quando ela morreu, tinha entre 20 anos e 25 anos. Luzia viveu cerca de 12.500 a 13.000 mil anos atrás. (Folha de São Paulo, 1998. Acesso em 18 de março de 2022)."Lucy" é o fóssil mais famoso do mundo. Descoberta na Etiópia em 1974, Lucy ajudou a reformular a história da evolução humana. Estima-se que Lucy tenha vivido há 3,2 milhões de anos e que graças a pélvis encontrada, pode-se dizer que o fóssil pertenceu a uma mulher. Lucy foi aclamada como o mais antigo humano primitivo já encontrado. (*Feathers, et al*, 2010).

e para construir seu legado, precisa estar inserida nos mais diversos cargos do mercado de trabalho.

Woolf (2014) corrobora que a mulher nos últimos séculos da história da Europa ocidental, vem realizando suas tarefas cotidianas, como também isso virou uma tradição no decorrer dos séculos. Mannoni (1999) relatou a arbitrariedade vivenciada pelas mulheres da sua época, sempre buscando o bem comum entre todos, especialmente a defesa das mulheres e o fim do machismo, em que descartaram as mulheres do meio econômico, político e social. Importante ressaltar, por oportuno, que de acordo com o dicionário, o machismo é um ato de discriminação no qual acreditam que determinadas funções é apenas para homens, rejeitando a igualdade de posição sociais e direitos entre homens e mulheres.

Camargo (2001) aponta que Woolf (2014) mostrou concepção inusitadas para seu período, ou seja, uma mulher que desafia os padrões sociais da época, bastante ousada e inovadora, lutando e comprovando que as barreiras que impedem a criatividade feminina, é o machismo. As mulheres vêm lutando em busca de direitos por uma sociedade mais justa e pacífica, descobrindo a sua importância social até os dias atuais, enfrentando barreiras e conquistando espaço em diversos setores políticos, civis e sociais, com defesa constante e vigilante das suas bandeiras e causas.

Na luta pela legitimação dos seus direitos neste início de século, muitas barreiras ainda precisam ser quebradas, muitos direitos precisam ser conquistados e muitas medidas preventivas e punitivas precisam ser levadas a cabo face às tristes estatísticas do estado de violência contra a mulher nos pequenos e grandes centros urbanos. (SILVA, 2010, p. 510).

Durante a Idade Média as mulheres sofreram violência e perseguição, marcando a história como “caça às bruxas”. Um verdadeiro genocídio aplicado aquelas do sexo feminino. A acusação era por todas as classes sociais existente no período, porém as mais pobres eram as mais vulneráveis a passar por essa crueldade. Na verdade, essas mulheres que tentavam sobreviver fazendo remédios caseiros com ervas ou realizando chás para curar os enfermos da vila. A ativista Federici (2019) admite que:

Na figura da bruxa as autoridades puniam, ao mesmo tempo, a investida contra a propriedade privada, a insubordinação social, a propagação de crenças mágicas que pressupunham a presença de poderes que não podiam controlar, e o desvio da norma sexual que, naquele momento, colocava o comportamento sexual e a procriação sob domínio do Estado (FEDERICI, 2019, p. 53).



O período mais sombrio para as mulheres designadas de caça às bruxas, aconteceu mais precisamente durante a Idade Média por volta dos séculos XV e XVI. Nesse período, a igreja católica estava perdendo o poder devido uma série de problemas filosóficos e artísticos e para retomar o poderio, a igreja instaurou o Santo Ofício, começando o julgamento de caça às bruxas. Teixeira e Bezerra (2017) defendem que as mulheres chamadas de “bruxas” apesar de passarem por tempo desalumiado e terem sidas brutalmente condenadas à morte, deixaram um legado muito grande até os dias atuais.

LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL E SEUS ACONTECIMENTOS

Após o término de duas grandes guerras mundiais e todo o contexto histórico de violência e discriminação contra as mulheres que perpetua por mais de 200 anos de luta, além das transformações econômicas, diversos países se reuniram para traçar metas para combater essa discriminação e almejar novos horizontes para o público feminino. Santos (2021) afirma que após o fracasso da Liga das Nações, foi criada a Organização das Nações Unidas (ONU), com o objetivo de cooperar com os povos para a defesa da paz e da segurança internacional.

Comenta-se que foi a partir dessa visão que o processo de internacionalização dos direitos humanos passou a ser questionado. No ano de 1945, surgiu a Organização das Nações Unidas (ONU), uma entidade intergovernamental criada com o intuito de assegurar o apoio internacional entre as nações, e preocupada com a dignidade e os valores das pessoas, adotou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com o intuito de realizar a proteção destes direitos, independentemente de onde resida.

Nós, os povos das Nações Unidas, resolvimos a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que por duas vezes, no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direito dos homens e das mulheres (Carta das Nações Unidas, Preâmbulo 1945).

Santos (2021) assegura em seu artigo Internacionalização dos Direitos Humanos, que o processo não aconteceu de imediato e sim devido a três princípios que foram realizados em momentos anteriores sendo: Os direitos humanitários em 1859, na Itália; a Liga das Nações, formada entre França, Inglaterra e Estados Unidos, em 1919 finalmente, a Organização Internacional do Trabalho (OIT). O Jurista e atual Ministro Alexandre de Moraes assegurou a definição de Direitos Humanos como sendo:

O conjunto institucionalizado de direitos e garantias do ser humano que tem por finalidade básica o respeito a sua dignidade, por meio de sua proteção contra o arbítrio do poder estatal, e o estabelecimento de condições mínimas de vida e desenvolvimento da personalidade humana pode ser definido como Direitos Humanos fundamentais (MORAES, 2011. p. 20).

De fato, apesar das batalhas enfrentadas pelas mulheres em busca de melhorias e de conquistar seu espaço na sociedade nos mais diversos setores, ainda sofre muito preconceito e discriminação social, como também o aumento de casos de violência contra as mesmas por parte não só de seu companheiro, mas também da sociedade, estampando nas páginas tamanha barbaridade em pleno século XXI.

O secretário-geral da ONU, António Guterres afirma que apesar da Declaração dos Direitos Humanos lutar em defender as causas das mulheres, repudiando qualquer ato de violência contra as mesmas, é crescente as manifestações aos direitos. Guterres relata que:

Vemos o aumento da hostilidade contra direitos humanos e seus defensores por parte de pessoas que querem lucrar com a exploração e a divisão. Vemos ódio, intolerância, atrocidades e outros crimes. Estas ações colocam todos em perigo (GUTERRES, 2021, s/p).

Diante de tal situação, sabe-se que apesar das leis estarem em vigor, se faz necessário debater assuntos relacionados as condições de vida das mulheres, além de extinguir e repudiar as situações de violência, preconceitos e desigualdade. Portanto, é direito de toda a sociedade proteger e respeitar o direito de cada ser humano, defendendo e respeitando o direito de orientação sexual.

ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Aconteceu nos Estados Unidos, no ano de 1979, mais precisamente em Nova York, idealizado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, um tratado internacional denominado de Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres (*Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women* - sigla CEDAW). Esse evento ficou conhecido mundialmente como uma declaração internacional de direitos das mulheres, e a passou a ter validade após o dia 3 de setembro de 1981. Esse



documento foi modificado por mais de cinquenta países, incluindo o Brasil que assinou em 1979 e ratificou após 1984.

A CEDAW, reconheceu no artigo 2º de sua declaração que:

Os Estados-Partes condenam a discriminação contra a mulher em todas as suas formas, concordam em seguir, por todos os meios apropriados e sem dilações, uma política destinada a eliminar a discriminação contra a mulher, e com tal objetivo se comprometem: a) consagrar, se ainda não o tiverem feito, em suas constituições nacionais ou em outra legislação apropriada, o princípio da igualdade do homem e da mulher e assegurar por lei outros meios apropriados à realização prática desse princípio; b) adotar medidas adequadas, legislativas e de outro caráter, com as sanções cabíveis e que proíbam toda discriminação contra a mulher; (...) CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES, 1979, p. 2-3).

Essa Convenção, teve seus textos traduzidos em vários idiomas, entre eles, inglês, francês, árabe, espanhol, chinês, russo e posteriormente para outros idiomas, como é o caso do português. Além disso foi criado um comitê para acompanhar os trabalhos, com encontros anuais para examinar relatórios e debater outros assuntos pertinentes ao tratado. Dessa forma, esse documento de apoio e proteção dos Direitos Humanos das mulheres, foi uma conquista de extinguir toda e qualquer discriminação contra a mulher. Em seu artigo 1º o documento ainda pronuncia que:

Discriminação contra a mulher significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo (CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES, 1979, p. 3).

A Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Sobre a Mulher, teve uma grande relevância na conquista e preservação do direito das mulheres, como também Paula *et al*, (2021) influenciaram novas lutas em busca de leis e conferências internacionais que envolvem questões de gênero, assim como os direitos das mulheres no Brasil.

Ainda no documento da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Contra a Mulher - CEDAW (1979), parágrafo sétimo, é citado sobre o ato de discriminação contra a mulher alegando que viola os princípios da igualdade de direitos e do respeito da dignidade humana, e constitui um obstáculo ao aumento do bem-estar da sociedade e dificulta o desenvolvimento das potencialidades da mulher para prestar serviço à humanidade.

(CEDAW 1979). De fato, para alcançar a igualdade entre a população (homens e mulheres) se faz necessário a obediência dessa ordem para poder construir uma sociedade mais justa e plácida de direitos e deveres para ambos os sexos.

METODOLOGIA

Este trabalho adotou a pesquisa do tipo qualitativa, por buscar compreender e analisar, mais profundamente, as práticas educativas do projeto PMP, a partir dos dados coletados através do questionário aplicado. No entanto, apesar de ser um trabalho majoritariamente qualitativo, pode-se afirmar que também se utilizou de ferramentas quantitativas, tendo em vista que foram realizadas técnicas de estatísticas, com construção de gráficos para melhor representar os resultados obtidos nesta pesquisa.

Quanto aos objetivos é uma pesquisa do tipo exploratória, como explica Zanella (2013), explorar a realidade de um determinado fenômeno ou situação, que neste caso, de um grupo de mulheres que foram vítimas de violência doméstica, buscando maior conhecimento sobre o comportamento das mesmas diante da situação de violência a qual vivenciaram.

Em se tratando dos procedimentos, a pesquisa se caracteriza por ser um estudo de caso, tendo em vista que buscou conhecer a realidade de um grupo específico de mulheres vítimas de violência, de maneira a conhecer mais profundamente sobre as vivências das mesmas.

Destaca-se também que foram respeitadas as normas éticas da pesquisa no que diz respeito a Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que trata das pesquisas realizadas com seres humanos, a qual:

[...] tem a finalidade de regulamentar as pesquisas envolvendo seres humanos, estabelecendo parâmetros para o respeito aos direitos e deveres, à dignidade, liberdade e autonomia dos participantes. Subsidiaria os seus princípios nos referenciais da bioética, como autonomia, não maleficência, beneficência, justiça e equidade (MELO; OLIVEIRA, 2018, p.84)

Neste sentido, todas as pessoas entrevistadas nesta pesquisa foram esclarecidas sobre os objetivos e metodologias adotadas, assim como seu direito ao anonimato, a não participação e a desistir a qualquer momento, caso desejassem. Neste sentido, foi apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), no qual foi fornecida todas as orientações sobre os procedimentos da pesquisa a qual só foi realizada após leitura do termo e consentimento da pessoa entrevistada.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram entrevistadas dez mulheres as quais são atendidas pelo Projeto Patrulha Maria da Penha realizado pela Guarda Municipal de Mossoró. Para preservação do nome dessas mulheres serão utilizados, quando necessário, codinomes⁵ com o objetivo de manutenção do anonimato das vítimas.

As respostas, ou seja, o achado dessa pesquisa está apresentado através de gráficos e comentados com base na literatura estudada no desenvolvimento da pesquisa. Primeiro foi perguntado sobre a confiabilidade no projeto.

Gráfico 01 - Como vítima, qual a confiabilidade da Senhora no projeto Patrulha Maria da Penha?



Fonte: Entrevista com vítimas de violência doméstica (2021).

Entre as opções apresentadas na questão, todas as mulheres optaram por afirmar o seguinte: *“sinto-me protegida e confio totalmente na Patrulha Maria da Penha. O atendimento é rápido e recebo toda a assistência”*. Sabe-se que um dos objetivos principais da patrulha é salvaguardar o cumprimento das medidas protetivas aplicadas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. De acordo com Suaide e Oliveira (2020), as mulheres que fazem uso dos serviços do programa devem ter sua integridade física e psicológica protegidas. Neste sentido, conforme as autoras:

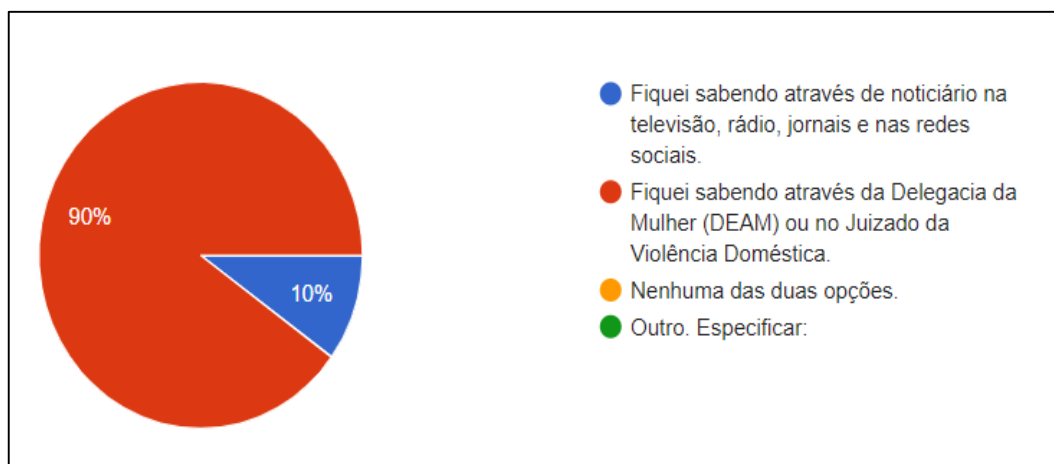
[...] a previsão é de que a Patrulha promova um tratamento humanitário, protetivo, preventivo e educativo integrado aos demais agentes de proteção e promoção e possa contribuir para inibir a reincidência da agressão, garantindo

⁵ “Designação que serve para ocultar a identidade de alguém ou para nomear de maneira secreta um plano de ação, uma organização etc.” (DICIO, 2022, s/p). No caso, foram utilizados codinomes para não identificar as entrevistadas e assim preservar a imagem das mesmas.

Suaide e Oliveira (2020), afirmam que a PMP deve oferecer um tratamento de proteção e humanitário, assim como estabelecer uma relação de confiança entre as mulheres vítimas de violência doméstica e a segurança pública. Pode-se afirmar, portanto, que os objetivos estão sendo cumpridos, pois, as entrevistadas, como se pode verificar no gráfico 01, tem um sentimento de proteção, ao afirmarem que confiam totalmente na PMP, e de confiança, quando afirmam que há um rápido atendimento e boa assistência.

A questão seguinte é sobre a forma que as mulheres, sujeitos desta pesquisa, conheceram a PMP. Essa questão é importante, pois, busca verificar se a divulgação está conseguindo chegar à todas as mulheres que precisam desse tipo de atendimento. Assim, as entrevistadas responderam o seguinte:

Gráfico 02 – Como conheceu o projeto Patrulha Maria da Penha da Guarda Municipal de Mossoró-RN?



Fonte: Entrevista com vítimas de violência doméstica (2021).

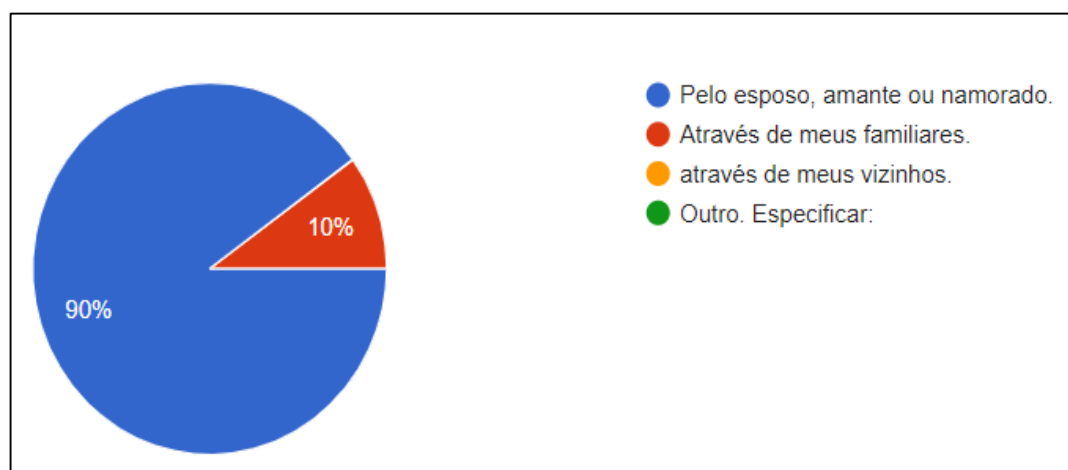
Nota-se, portanto, que a maior parte das mulheres, (90%), conheceram o projeto através da Delegacia Especial da Defesa da Mulher - DEAM, o que é de grande relevância a delegacia estar informando sobre a patrulha às mulheres que já estão na delegacia à procura de ajuda. No entanto, destaca-se que poucas mulheres, apenas (10%), ou seja, uma mulher das dez entrevistadas, teve conhecimento através do noticiário de TV. Esse dado é preocupante, pois, entende-se que o projeto poderia, e deveria ser bem mais divulgado, tendo em vista que, conforme afirmam Barroso e Lima (2020), muitas mulheres, que sofrem violência doméstica, não vão procurar a delegacia por não se sentir segura para tal.

[...] de forma geral, a dinâmica de atendimento às mulheres pela instituição indica a ausência de um atendimento especializado neste caso. Essas lacunas nas delegacias podem contribuir para um atendimento desqualificado às vítimas e desmotivação para a realização da denúncia, embora as delegacias especializadas também apresentem falhas no atendimento (BARROSO; LIMA, 2020, p. 76).

Barroso e Lima (2020), afirmam que, apesar da existência, em muitas cidades, de órgãos que fazem parte da rede de apoio a mulheres vítimas de violência, muitas mulheres não vão denunciar e, um dos motivos, é a falta de efetividade desses órgãos. Assim, considera-se importante que os meios de comunicação divulguem amplamente os serviços existentes na cidade e, principalmente, demonstrando que os mesmos têm certa eficácia.

A pergunta seguinte da entrevista diz respeito ao agressor. Foi perguntado às vítimas por quem foi ocasionada a agressão sofrida por elas. Sobre essa pergunta, foi respondido o seguinte:

Gráfico 03 – A agressão que você sofreu foi ocasionada por quem?



Fonte: Entrevista com vítimas de violência doméstica (2021).

Verifica-se, portanto, que 90% dos agressores são pessoas que tem relacionamento amoroso com a vítima, ou seja, esposo, namorado ou amante. Apenas uma das vítimas aqui entrevistada (10%), afirmou que a violência partiu de outras pessoas da família que não seja seu companheiro.

Esse dado não difere da realidade do Brasil na qual, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), das agressões sofridas pelas mulheres (25,5%) são realizadas por cônjuges/companheiros/namorados somados a (18,1%) de ex-cônjuges/ex-companheiro/ex-namorados, enquanto que a agressão que as demais são divididas entre agressões cometidas por pais, filhos e filhas, padrastos e madrastas e/ou outras pessoas desconhecidas. Ou seja, quando

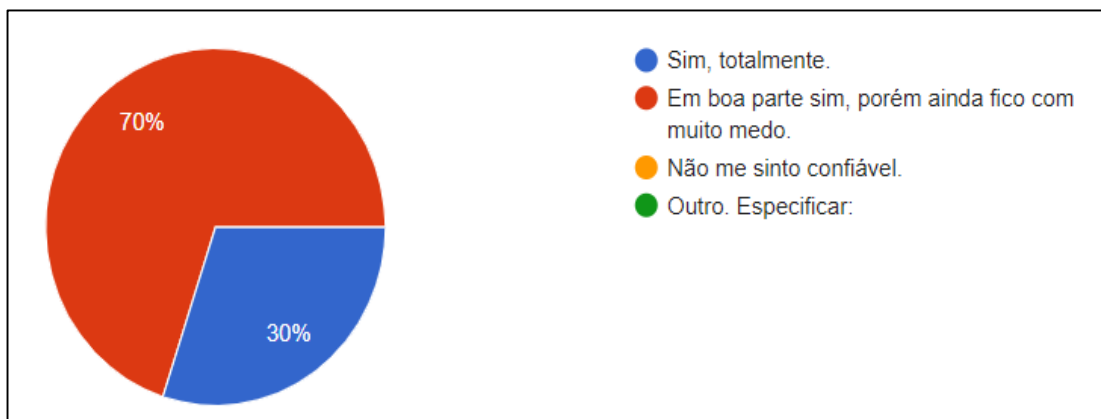
se trata de violência intrafamiliar, a estatística demonstra que a grande maioria dos agressores são os companheiros ou ex – companheiros, além disso:

A residência segue como o espaço de maior risco para as mulheres e 48,8% das vítimas relataram que a violência mais grave vivenciada no último ano ocorreu dentro de casa, percentual que vem crescendo. A rua aparece em 19,9% dos relatos, e o trabalho aparece como o terceiro local com mais incidência de violência com 9,4%. (FÓRIM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021, p. 12).

Ou seja, a maior parte da violência contra as mulheres ocorre no âmbito de suas casas, local que deveria ser de proteção. Esse fator também dificulta a identificação dessa violência, assim, é importante que exista a denúncia por parte da vítima ou de pessoas que sabem da existência da violência naquele local.

Em seguida, perguntou-se as entrevistadas se as mesmas se sentiam protegidas com a aplicação das medidas protetivas, tendo em vista que a maioria delas receberam a medida de afastamento do agressor do lar e do contato com ela ou membro familiar. Sobre esse tema, as mulheres responderam o seguinte:

Gráfico 04 – Você se sente protegida com a aplicação das medidas protetivas?



Fonte: Entrevista com vítimas de violência doméstica (2021).

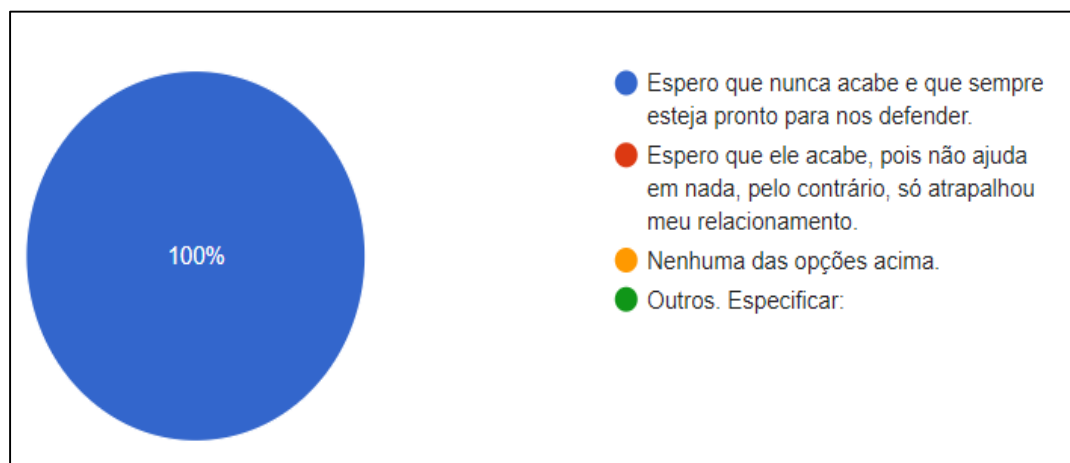
Nota-se que 70% das mulheres entrevistadas ainda tem medo dos seus agressores, mesmo após o recebimento de uma medida protetiva. As medidas protetivas são dispostas nos artigos 18 a 24 da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), regendo sobre uma série de medidas que podem ser aplicadas às mulheres e aos agressores. Para Vasconcelos e Resende (2018), um dos motivos de muitas mulheres, mesmo recebendo as medidas protetivas, permanecerem com medo, é o fato de que:

[...] a Lei Maria da Penha não criou tipos penais, apenas se reporta aos crimes já previstos no Código Penal, e este aplica penas relativamente pequenas e com prazo prescricional curto. Os agressores, na maioria das vezes, cumprem as penas em regime penal aberto e com a assinatura mensal de uma ficha de comparecimento em juízo (VASCONCELOS; RESENDE, 2018, p. 128).

O agressor ficar cumprindo as medidas em liberdade é um fator que contribui para o medo da grande maioria das mulheres, medo este justificado quando se vê, segundo Vasconcelos e Resende (2018), que há um grande número de reincidências, ou seja, mulheres que denunciam, recebem a medida protetiva, mas acabam sofrendo novas agressões. Neste sentido, a patrulha Maria da Penha tem um trabalho de extrema importância no acompanhamento dos casos, oferecendo uma sensação de maior segurança às mulheres.

A pergunta seguinte está relacionada a percepção que as mulheres, sujeitos desta pesquisa, têm sobre a PMP. Direcionando a entrevista ao trabalho da PMP, perguntou-se às entrevistadas o que as mesmas esperam do projeto. Como respostas, obteve-se o seguinte:

Gráfico 05 – O que você, como vítima, espera do projeto Patrulha Maria da Penha?



Fonte: Entrevista com vítimas de violência doméstica (2021).

Nota-se que as mulheres, vítimas de violência e entrevistadas nesta pesquisa, depositam grande confiança no projeto Patrulha Maria da Penha, tendo em vista que por unanimidade as mesmas responderam esperar “que nunca acabe”. De fato, Moraes (2017), afirma que os serviços das patrulhas implementados em vários estados brasileiros têm contribuído significativamente para a proteção de mulheres vitimadas, principalmente na fiscalização do cumprimento das medidas protetivas, assim como na diminuição da violência contra a mulher nos locais onde existem a patrulha.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação é um dos pilares mais importantes para a evolução social, econômica, política de um país. Nesse sentido, as políticas públicas de segurança que tem por base a educação é um passo essencial no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. A Lei Maria da Penha surge como um instrumento que visa atender esta demanda, com objetivo de coibir e enfrentar todas as formas de violência de gênero, responsabilizando os órgãos públicos e estabelecendo a criação de políticas públicas que protejam vítimas e puna os agressores.

O objetivo geral desta pesquisa foi investigar a aplicabilidade educacional do projeto Patrulha Maria da Penha desenvolvido pela Guarda Civil Municipal de Mossoró. Para isso, foi realizada uma pesquisa documental, verificando as propostas do projeto, assim como uma entrevista com dez vítimas atendidas pela patrulha. Observou-se, portanto, que o trabalho educativo realizado pela PMP é fundamentado, principalmente, na informação sobre quais os locais possíveis para que as vítimas possam realizar a denúncia, ou seja, o “por onde começar”, assim como os órgãos existentes em Mossoró que fazem parte da rede de apoio a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Pode-se reconhecer que ainda há um trabalho muito grande para ser realizado em relação a conscientização, numa perspectiva educativa não apenas para as vítimas, mas também, e não menos importante, para os agressores que precisam serem reeducados para não reincidir, criando ações que busquem concretizar os ditames da Lei Maria da Penha a qual, apesar de já ter tido muitos avanços consideráveis, ainda precisa ser trabalhada de forma mais objetiva através de políticas públicas.

Neste sentido, recomenda-se a leitura desta pesquisa à toda a sociedade civil, homens e mulheres que buscam construir uma sociedade mais justa e igualitária, assim como para os órgãos governamentais, podendo ser um instrumento para a fundamentação e construção de políticas públicas de segurança e educação que visem contribuir para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

É importante esclarecer que esta pesquisa preenche uma das lacunas existentes sobre o tema violência doméstica e familiar contra as mulheres, servido como base para outras pesquisas que possam ser realizadas sobre o tema, tendo em vista que ainda há muito a ser explorado sobre esse assunto, sendo fundamental que seja debatido constantemente, atualizando as perspectivas e necessidades conforme as mudanças ocorridas na sociedade.

REFERÊNCIAS

- BARROSO, Milena Fernandes; LIMA, Raissa Ribeiro. **Uma crítica feminista da segurança pública no enfrentamento à violência contra mulheres.** Argumentum, v. 12, n. 3, Vitória/ES, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/31233/22393> Acesso: 7 jan. 2022.
- BARONI, Cabral. [et al]. **Uma análise da história da mulher na sociedade.** 2020. Disponível em: <https://direitofamiliar.com.br/uma-analise-da-historia-da-mulher-na-sociedade/#sdfootnote13sym>. Acesso em 18 de março de 2022;
- BRASIL. **Convenção de Belém do Pará.** (Adotada em Belém do Pará, Brasil, em 9 de junho de 1994. <http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm>. Acesso: 18 ago. 2021.
- BRASIL. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm. Decreto Nº 1.973, 1º de agosto 1996. Acesso: 09 set. 2021.
- BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Violência contra a mulher: um olhar do Ministério Público brasileiro / Conselho Nacional do Ministério Público.** – Brasília: CNMP, 2018.244 p. il.
- CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ. **Lei nº 3713, de 18 de junho de 2019.** Institui no âmbito do município a “Patrulha Maria da Penha” com o objetivo de prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e da outras providências. Mossoró, 18 de junho de 2019. Disponível em: http://168.232.152.232/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/6792_texto_integral. Acesso: 14 out. 2021.
- FEDERICI, Silvia. **Mulheres e caça às bruxas: da Idade Média aos dias atuais.** Traduzido por Heci Regina Candiani. 1º ed. São Paulo: Boitempo, 2019.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil.** 3ª edição, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf> Acesso: 10 jan. 2022.
- GUTERRES, Antônio. **No Dia Mundial dos Direitos Humanos em 2017. Comunicado do Secretário Geral da ONU.** In: <http://diplomaciacivil.org.br/70-anos-da-declaracao-universal-dos-direitos-humanos-e-os-desafios-dos-proximos-anos/>. Acesso em 01 de setembro de 2021.
- MANNONI, M. **Elas não sabem o que dizem: Virginia Woolf, as mulheres e a psicanálise.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.
- MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos fundamentais.** 9. ed. São Paulo: Atlas, 2011. p. 20.
- MORAES, Rúbia Maria Brum de. **Tirando a lei do papel: a experiência da patrulha Maria da Penha na tentativa de concretização da Lei 11.340/2006.** Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI. Ijuí/RS, 2017. Disponível em:



<https://bibliodigital.unijui.edu.br:8443/xmlui/bitstream/handle/123456789/4910/R%c3%babia%20Maria%20Brum%20de%20Moraes.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso: 12 jan. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. (ONU). **Mapa da Violência 2015**. Disponível em: www.tjrj.jus.br/web/guest/observatorio-judicial-violencia-mulher/publicacoes. Acesso em 20.09.2021

PAULA, Ana; Rê, Eduardo; Contreras, Mariana; Dutra, Mariana. **A História dos Direitos das Mulheres**. <https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/historia-dos-direitos-das-mulheres/>. Acesso em 08.09.2021. Instituto Mattos Filho. 2021.

PORTO. Pedro Rui Fontoura. **Violência doméstica e familiar contra a mulher – Lei 11.340/06 – Análise crítica e sistêmica**. Porto Alegre: Livraria do Advogado: 2017.

SANTOS, Agnaldo: **Internacionalização dos Direitos Humanos**. 2021. Doutrina Pátria. <https://www.rkladvocacia.com/internacionalizacao-dos-direitos-humanos/>. Acesso: 31 ago. 2021.

SILVA, Elissandra Pereira da; MONTEIRO, Carla Fernanda Barbosa. **Estratégias de enfrentamento de mulheres vítimas de violência intrafamiliar: rotas de empoderamento**. Revista UNINGA, v. 29, n. 2, 2017. Disponível em: Acesso: 12 jan. 2022.

SILVA, Pâmela e Sá, Daniely. Da ineficácia da lei carolina dieckmann na ocorrência de crimes virtuais. 2021. <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/14143>. Acessado em 27.04.2022

SUAIDE, Fábila; OLIVEIRA, Ana Paulo Polacchini de. **Implantação do projeto Patrulha Maria da Penha pela Guarda Municipal em um município do interior de São Paulo**. Gênero e Políticas Públicas, Simpósio, 6, 2020. Disponível em: <http://anais.uel.br/portal/index.php/SGPP/article/view/1162/1106> Acesso: 7 jan. 2022.

VASCONCELOS, Claudivina Campos; RESENDE, Gisele Silva Lira de. **Violência doméstica: a aplicabilidade e Eficácia das Medidas Protetivas como instrumento de prevenção e combate à reincidência na Comarca de Barra do Garças – MT**. Direito em Debate, ano 27, n. 49, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/6875/5876> Acesso: 10 jan. 2022.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de pesquisa**. 2. ed. reimp. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2013.